**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 233, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001**

**(Publicada em DOU nº 237, de 13 de dezembro de 2001)**

**(Revogada pela Resolução – RDC nº 17, de 17 de março de 2008)**

~~A~~ **~~Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária~~** ~~no uso da atribuição que lhe confere o art. 11 do Regulamento da ANVS aprovado pelo Decreto 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 6 de dezembro de 2001,~~

~~considerando a necessidade de constante aperfeiçoamento das ações de controle sanitárias na área de alimentos, visando a proteção à saúde da população;~~

~~considerando a necessidade de segurança de uso tecnológico de substâncias para embalagens e equipamentos plástico considerando que o aditivo em questão foi avaliado toxicologicamente e pelo U.S. Food and Drug Administration, sendo aprovado sem restrições;~~

~~adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:~~

~~Art. 1º Aprovar a inclusão do aditivo NEODECANOATO DE COLBATO na Lista Positiva de Aditivos para Matérias Plásticos Destinados à Elaboração de Embalagens e Equipamentos Plásticos em Contato com Alimento.~~

~~Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~GONZALO VECINA NETO~~